



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapi@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

DECRETO Nº 08, DE 19 JUNHO DE 2018.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS
ORGÃOS E ENTIDADES NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CANAPI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Canapi.

DECRETA:

Art. 1º - O funcionamento dos Órgãos e Entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, durante os dias de jogos da SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, na COPA DO MUNDO FIFA RÚSSIA 2018, dar-se-á excepcionalmente na forma declarada:

I – nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, será Ponto Facultativo;

II – nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente se encerrará às 13h00 (horário de Brasília);

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 19 de junho de 2018.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito Municipal de Canapi